

**Lei nº 1.783/2012**

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”.*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 17.000,04 (dezesete mil reais e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0203 Departamento de Finanças
288430000.003 Amortização da Dívida Interna
329021 Juros sobre a Dívida por Contrato – 0051.....R\$ 8.000,00
469071 Principal da Dívida Contratual Resgatado – 0052.....R\$ 9.000,04

**Art. 2º** - Como recursos para suplementação mencionada no art.1º, fica anulada a seguinte dotação:

020701 Fundo da Infância e da Adolescência
0824300092.040 Manutenção Prog. Assist. à Criança e ao Adolescente
319004 Contratação por Tempo Determinado – 0208.....R\$ 17.000,04

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 27 de novembro de 2012.

---

**EDMUNDO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**